

Prefeitura Municipal de Jequié

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JEQUIÉ – BAHIA

RESOLUÇÃO CMDCA- Nº13 /2023

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA E CONTEÚDO PROGRAMÁTIVO DA PROVA CLASSIFICATÓRIA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2024/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. Em conformidade com o Edital 02/2023, a Comissão Eleitoral do Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar, **TORNA PÚBLICO** a estrutura e conteúdo programático da prova classificatória e os critérios de avaliação, para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2024/2028:

2. Orientações para o dia da Prova:

2.1 O Candidato deverá portar caneta esferográfica tinta azul ou preta, não serão aceitas respostas assinaladas em cores diferentes.

2.2 Não é permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem a respectiva identificação (documento de identificação com foto)

2.3 Não é permitido portar lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, por exemplo: celular, tablet, ipod, ipad, pendrives, mp3players, gravadores, relógios ou qualquer tipo de receptor ou transmissão de dados e mensagens.

2.4 O candidato não poderá realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos durante a prova.

2.5 Os objetos pessoais deverão ser colocados em envelope próprio devidamente identificado com etiqueta, entregue pelo fiscal da sala, que será lacrada e permanecerá embaixo da carteira até conclusão da prova. Caso o Candidato esteja de posse do aparelho celular, deverá desligar, inclusive alarmes, não podendo tocar durante a prova sob penas de eliminação do candidato.

2.6 Não será permitido o uso de óculos escuro, boné, chapéu, gorro ou viseiras.

2.7 Armas de fogo não serão permitidas, mesmo que o candidato tenha porte de arma.

1

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JEQUIÉ – BAHIA

2.8 Não será permitido ao candidato, durante a realização da prova, fazer anotações relativas a suas respostas em quaisquer meios, podendo levar o caderno de provas a partir de 02h30 (duas horas e 30 minutos) do início da prova.

2.9 O Candidato só poderá deixar a sala após duas horas do início das provas.

2.10O uso ao sanitário será permitido a partir de 1h (uma hora) do início da prova, sendo permitido apenas, um candidato por vez, o qual será acompanhado de 01 fiscal, que poderá realizar a revista do candidato ao adentrar e ao sair do recinto.

2.11O Candidato que possua alguma deficiência ou condição especial, deverá comunicar oficialmente à Comissão Especial até o dia 20/06/2023, apresentando relatório médico quando necessário.

2.12A prova será realizada no Colégio Municipal Stella Câmara Dubois, localizado à Praça Professor Carlos Dubois, Jequiezinho, CEP- 45206-809 Os portões serão abertos às 7:30 e fechado **impreterivelmente** às 8h não será permitido o ingresso no local para realização da prova após esse horário, devendo o candidato chegar com pelo menos 15 minutos de antecedência do **fechamento dos portões**.

A prova objetiva: o candidato deve obter a nota mínima de 7,0 (sete)Pontos. A prova será composta por 20 (vinte) questões, sendo 18 (dezoito) objetivas e 02 (duas) subjetiva (discursiva).

Art. 3º Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Jequié-Ba 07 de Julho de 2023.

ALEXADRO LUIZ BOMFIM DOS SANTOS
PRESIDENTE CMDCA- JEQUIÉ-BA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL